



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020

Lei nº 1420/2019.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO CARGO DE DIRETORA DA
MULHER, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretora da Mulher junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e as participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Quadro de Detalhamento de Pessoal, Por Quantitativo e Salário Base da Unidade Administrativa e Compõe o Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município, passando a Dispor:

DENOMINAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO MENSAL (referência base)	VAGAS EXISTENTES
Diretor (a) da Mulher	COMISSÃO	01	1.800,00	01

Art. 3º. O valor a ser custeado para pagamento do salário ficará a cargo da Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Lei nº 1405/2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 29 dias Outubro de 2019.

Gleibson M. Almeida
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 29/10/19
Edsona Vago
Secretaria